

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.312-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 62/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Anecy Rocha nº 1077, Cidade Dutra, CEP: 08372-209, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.016.174/0001-66 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.219.309-2, com sede nesta Capital, na Rua Anecy Rocha nº 1077, Jardim Nova Vitória, CEP: 08372-209, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **CELSO PERUZZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 6.019.804-7 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 493.645.538-53, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de agosto de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

Alberto Serra

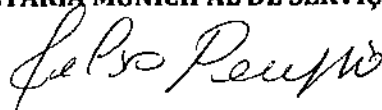
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não foram afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de agosto de 2016.



JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS



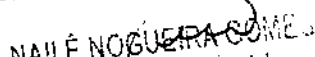
CELSO PERUZZO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:

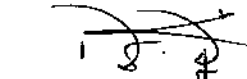
R.G.: 68 514 268

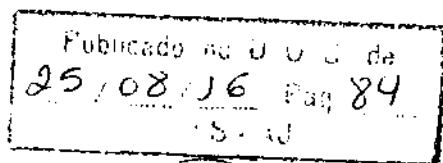

NAILÉ NOGUEIRA GOMES
RF: 639.427- SES-AJ

2)

Nome:

R.G.: 12.835.229 2


Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9




Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9